



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

• Leia-se em Sessão.

• Cópias aos Edis.

• Às comissões.

Ibiúna, 06/08/2024

Presidente

JUSTIFICATIVA

Redigimos o presente, com a finalidade de encaminhar a Vossa Excelência, para análise e aprovação desta Egrégia Casa de Leis, o projeto de lei nº 069, de 02 de agosto de 2024, que **"DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE METAS E DIRETRIZES AO PPA 2022/2025, LDO PARA 2024 E A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**.

O projeto faz-se necessário tendo em vista que a Secretaria de Saúde do município recebeu recurso extra do Governo Federal, para aplicação no Programa Saúde da Família, no valor de **R\$ 1.716.013,00**.

Ante ao que foi exposto no Projeto de Lei em questão, estamos convictos de que os Senhores Vereadores darão a atenção necessária para a sua aprovação, por ser medida de inteira Justiça.

Atenciosamente,

Paulo Kenji Sasaki
PREFEITO MUNICIPAL

A Sua Excelência o Senhor
ARMELINO MOREIRA JUNIOR
D.D.PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIUNA.

SECRETARIA ADMINISTRATIVA

473

Projeto de Lei n.º

Recebido em 05 de 08 de 2024

Prazo Venc. em de de

Recebido por

Câmara Municipal da Estância
Turística de Ibiúna
Recebido em, 05/08/2024

Sec. Administrativa



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

03

473-

APROVADO

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA

TURÍSTICA DE IBIÚNA

EM 22 DE 08 DE 2024

PRESIDENTE 1º SECRETÁRIO

PROJETO DE LEI Nº 069
DE 02 DE AGOSTO DE 2024.

"DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE METAS E
DIRETRIZES AO PPA 2022/2025, LDO PARA 2024 E A
ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO
ORÇAMENTO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PAULO KENJI SASAKI, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBIÚNA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE
SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna, Estado de
São Paulo aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam alterados os anexos II e III relativos as metas e programas
governamentais do PPA - Plano Plurianual para os exercícios de 2022/2025, conforme
Lei Municipal nº 2.466/2021 de 19/11/2021 e aos anexos V e VI da Lei de Diretrizes
Orçamentárias para o Exercício de 2024, Lei Municipal nº 2.622/2023 de
29/06/2023, os seguintes programas governamentais, projetos e atividades incluídos
por esta Lei.

Art. 2º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no
orçamento-programa do exercício de 2024, Lei Municipal nº 2.657/23, de 21/11/2023,
nos termos previsto no inciso II do Art. 41 da Lei nº 4.320/64, **CRÉDITO ADICIONAL
ESPECIAL**, no valor de **R\$ 1.716.013,00** (um milhão, setecentos e dezesseis mil e
treze reais) para criação da seguinte dotação orçamentária:

02.10 - Secretaria Municipal de Saúde

02.10.02 - Atenção Básica

10.301.1001.2069 - Programa Saúde da Família

Ficha	Unidade Orç.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor R\$
XXX	02.10.02	10.301.1001.2069	3.3.90.39	5.300	1.716.013,00
TOTAL DO CRÉDITO ABERTO					1.716.013,00

Art. 3º - Para cobertura do crédito adicional especial, aberto pelo artigo
anterior, será utilizado recurso proveniente de **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**, nos termos
do inciso II, § 1º, c.c. § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de **R\$
1.716.013,00** (um milhão, setecentos e dezesseis mil e treze reais), na seguinte conta de
Receita:

Y.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

11/04

Excesso de arrecadação			Fonte de Recurso	Valor R\$
FICHA				
87	1713.50.1.1.01	Transferências Recursos Bloco Atenção Básica	5.300	1.716.013,00
TOTAL DOS RECURSOS				1.716.013,00

Art. 4º - O demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101/00 que fica dispensado por tratar-se de despesas a serem realizadas com recurso Federal, não trazendo impacto nas metas programadas para o corrente exercício.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 02 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2024.


PAULO KENJI SASAKI
Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP.

Fone/Fax: (15) 3241-1266

www.ibiuna.sp.leg.br

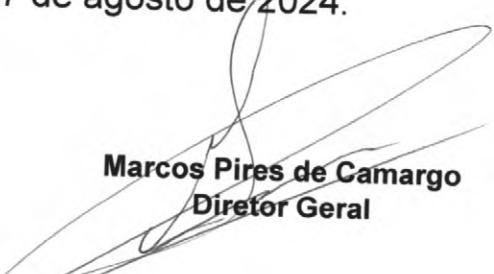
e-mail: fale@ibiuna.sp.leg.br

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 473 de 2024 de autoria do Chefe do Executivo Municipal, foi protocolado na Secretaria Administrativa da Câmara no dia 05 de agosto de 2024, e conforme despacho do Sr. Presidente foi lido no expediente da Sessão Ordinária do dia 06 de agosto de 2024, e disponibilizado no site da Câmara.

Certifico mais, o Projeto de Lei nº. 473 de 2024 encontra-se à disposição das comissões para exararem parecer conforme despacho do Sr. Presidente.

Ibiúna, 07 de agosto de 2024.


Marcos Pires de Camargo
Diretor Geral



**CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBIÚNA**

“Vereador Rubens Xavier de Lima”

Estado de São Paulo

Rua Mauricio Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266
www.ibiuna.sp.leg.br e-mail: fale@ibiuna.sp.leg.br

096

PARECER CONJUNTO AO PROJETO DE LEI Nº. 473 de 2024

AUTORIA:- CHEFE DO EXECUTIVO

RELATOR:- VEREADOR RONIE VON PIRES DE OLIVEIRA

**COMISSÕES DE JUSTIÇA E REDAÇÃO; FINANÇAS E ORÇAMENTO; E
SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS DA PESSOA COM
DEFICIÊNCIA.**

O Chefe do Executivo apresentou para apreciação desta Casa de Leis no dia 05 de agosto de 2024 o Projeto de Lei nº. 473 de 2024 que “Dispõe sobre a alteração de metas e diretrizes ao PPA 2022/2025, LDO para 2024 e abertura de crédito adicional especial ao orçamento de 2024 e dá outras providências.”

A Comissão de Justiça e Redação em análise ao projeto, quanto a sua competência, sob a legalidade e constitucionalidade, emite parecer favorável pela tramitação da proposta original, pois conforme disposto no artigo 1º. refere-se a autorização para alterar os anexos II e III relativos as metas e programas governamentais do PPA – Plano Plurianual para os exercícios de 2022/2025, conforme Lei Municipal nº. 2.466/2021 de 19/11/2021 e aos anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024, Lei Municipal nº. 2.622/23 de 29/06/2023, os programas governamentais, projetos e atividades incluídos por esta Lei. O artigo 2º. autoriza abrir no orçamento programa do exercício de 2024 Lei Municipal nº. 2657/23, de 21/11/2023, nos termos do inciso II do artigo 41 da Lei nº. 4.320/64, crédito adicional especial no valor total de R\$ 1.716.013,00 (um milhão, setecentos e dezesseis mil e treze reais), para criação da seguinte dotação orçamentária:- 02.10 - Secretaria Municipal de Saúde – 02.10.02 – Atenção Básica – 10.301.1001.2069 – Programa Saúde da Família da ficha xxx da unidade orçamentária 02.10.02, funcional programática 10.301.1001.2069, natureza de despesa 3.3.90.39, destinação recurso 5.300 - R\$ 1.716.013,00. O artigo 3º. aponta a origem dos recursos para abertura do crédito adicional especial, ou seja excesso de arrecadação no valor total de R\$ 1.716.013,00 (um milhão, setecentos e dezesseis mil e treze reais) na seguinte conta de receita:- Excesso de Arrecadação fonte de recurso 5.300, ficha 87 – 1713.50.1.1.01 – Transferência Recursos Bloco Atenção Básica R\$ 1.716.013,00, nada impedindo a deliberação pelo Douto Plenário.

Sob o aspecto financeiro e orçamentário, a Comissão competente em estudo, também exara parecer pela tramitação regimental da proposta original, pois a autorização legislativa é necessária para abertura no orçamento programa do exercício de 2024 de crédito adicional especial no valor total de R\$ 1.716.013,00 (um milhão, setecentos e dezesseis mil e treze reais), para criação da seguinte dotação orçamentária:- 02.10 - Secretaria Municipal de Saúde – 02.10.02 – Atenção Básica – 10.301.1001.2069 – Programa Saúde da Família da ficha xxx da unidade orçamentária 02.10.02,



**CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBIÚNA**
“Vereador Rubens Xavier de Lima”

097
Estado de São Paulo

Rua Mauricio Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266
www.ibiuna.sp.leg.br e-mail: fale@ibiuna.sp.leg.br

funcional programática 10.301.1001.2069, natureza de despesa 3.3.90.39, destinação recurso 5.300 - R\$ 1.716.013,00, sendo a origem dos recursos provenientes de excesso de arrecadação no valor total de R\$ 1.716.013,00 (um milhão, setecentos e dezesseis mil e treze reais) na seguinte conta de receita:- Excesso de Arrecadação fonte de recurso 5.300, ficha 87 – 1713.50.1.1.01 – Transferência Recursos Bloco Atenção Básica R\$ 1.716.013,00, sendo que o demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata o artigo 16 da Lei Complementar nº. 101/00 fica dispensado, por tratar de despesas a serem realizadas com recurso Federal, não trazendo impacto nas metas programadas para o corrente exercício.

A Comissão de Saúde, Assistência Social e Direitos da Pessoa com Deficiência quanto a sua competência, exara parecer pela tramitação normal, necessária a aprovação para que a Prefeitura de Ibiúna através da Secretaria Municipal de Saúde possa criar dotação orçamentária para aplicação no Programa Saúde da Família com recursos recebidos do Governo Federal.

Ao Plenário que é soberano em suas decisões.

É o parecer.

SALA DAS COMISSÕES, VEREADOR JOÃO MELLO, EM 13 AGOSTO DE 2024.

Ronie Von P
RONIE VON PIRES DE OLIVEIRA

RELATOR
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Devanir Cândido de Andrade
DEVANIR CANDIDO DE ANDRADE
VICE-PRESIDENTE

Volnei Galvão
VOLNEI GALVÃO
MEMBRO

Lucas Vieira Ruiwo Borba
LUCAS VIEIRA RUIVO BORBA
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Abel Rodrigues de Camargo
ABEL RODRIGUES DE CAMARGO
VICE - PRESIDENTE

Paulo César Dias de Moraes
PAULO CÉSAR DIAS DE MORAES
MEMBRO

Fausto José Alves Dourado
FAUSTO JOSE ALVES DOURADO
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Luiz Fernando
LUIZ FERNANDO DE GÓES VIEIRA
VICE – PRESIDENTE

Geraldo Flávio Amaro
GERALDO FLÁVIO AMARO
MEMBRO



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP.
Fone/Fax: (15) 3241-1266

www.ibiuna.sp.leg.br

e-mail: fale@ibiuna.sp.leg.br

09/08/2024

CERTIDÃO:

Certifico que as Comissões de Justiça e Redação; Finanças e Orçamento, e; Saúde, Assistência Social e Direitos da Pessoa com Deficiência apresentaram, no expediente da Sessão Ordinária do dia 13 de agosto de 2024, parecer em conjunto ao Projeto de Lei Nº 473 de 2024.

Certifico mais que o Projeto de Lei nº. 473 de 2024 foi inscrito para discussão e votação na Ordem do Dia da Sessão Ordinária do dia 20 de agosto de 2024, conforme anunciado no final da Ordem do Dia da Sessão Ordinária do dia 13 de agosto de 2024.

Ibiúna, 14 de agosto de 2024.


Marcos Pires de Camargo
Diretor Geral



**CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBIÚNA**
Estado de São Paulo

109

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 433/2024

“Dispõe sobre a alteração de Metas e Diretrizes ao PPA 2022/2025, LDO para 2024 e a abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento de 2024 e dá outras providências.

PAULO KENJI SASAKI, Prefeito Municipal da Estância Turística de Ibiúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Ibiúna, Estado de São Paulo aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam alterados os anexos II e III relativos as metas e programas governamentais do PPA – Plano Plurianual para os exercícios de 2022/2025, conforme Lei Municipal nº 2.466/2021 de 19/11/2021 e aos anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024, Lei Municipal nº 2.622/2023 de 29/06/2023, os seguintes programas governamentais, projetos e atividades incluídos por esta Lei.

Art. 2º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2024, Lei Municipal nº 2.657/23, de 21/11/2023, nos termos do inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64, **Crédito Adicional Especial**, no valor de **R\$ 1.716.013,00** (um milhão, setecentos e dezesseis mil e treze reais), para criação da seguinte dotação orçamentária:

02.10 – Secretaria Municipal de Saúde

02.10.02 – Atenção Básica

10.301.1001.2069 – Programa Saúde da Família

Ficha	Unidade Orç.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor R\$
XXX	02.10.02	10.301.1001.2069	3.3.90.39	5.300	1.716.013,00
TOTAL DO CRÉDITO ABERTO					1.716.013,00

Art. 3º - Para cobertura do crédito adicional especial, aberto pelo artigo anterior, será utilizado recurso proveniente de **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**, nos termos do inciso II do § 1º, c.c. § 3º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de **R\$ 1.716.013,00** (um milhão, setecentos e dezesseis mil e treze reais), da seguinte conta de Receita:



**CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBIÚNA**
Estado de São Paulo

01º

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO			Fonte de Recurso	Valor R\$
Ficha				
87	1713.50.1.1.01	Transferências Recursos Bloco Atenção Básica	5.300	1.716.013,00
TOTAL DOS RECURSOS				1.716.013,00

Art. 4º - O demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101/00 que fica dispensado por tratar-se de despesas a serem realizadas com recurso Federal, não trazendo impacto nas metas programadas para o corrente exercício.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 21 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE
2024.**

ARMELINO MOREIRA JÚNIOR
PRESIDENTE

FAUSTO JOSÉ ALVES DOURADO
1º VICE-PRESIDENTE

LUIZ FERNANDO DE GÓES VIEIRA
2º VICE-PRESIDENTE

WALMIR BORTOLOTTO JUNIOR
1º SECRETÁRIO

JAIR MARMELDÓ CARDOSO DE OLIVEIRA
2º SECRETÁRIO



**CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBIÚNA**
"Vereador Rubens Xavier de Lima"

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266
www.ibiuna.sp.leg.br - e-mail: fale@ibiuna.sp.leg.br

Ofício GPC nº. 268/2024

Ibiúna, 21 de agosto de 2024.

SENHOR PREFEITO:

CÓPIA

Através do presente, encaminho a Vossa Excelência o **AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 433/2024**, referente ao Projeto de Lei nº. 069, nesta Casa tramitou como Projeto de Lei nº. 473 de 2024 que “Dispõe sobre a alteração de Metas e Diretrizes ao PPA 2022/2025, LDO para 2024 e a abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento de 2024 e dá outras providências.”, aprovado na Sessão Ordinária realizada no dia 20 p. passado.

Sem mais, valho-me do ensejo para apresentar os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

ARMELINO MOREIRA JÚNIOR
PRESIDENTE

**AO EXMO. SENHOR
PAULO KENJI SASAKI
PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA.
N E S T A.**

*Recd. em
03/09/2024
Klemmy*



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP.

Fone/Fax: (15) 3241-1266

www.ibiuna.sp.leg.br

e-mail: fale@ibiuna.sp.leg.br

8/12

CERTIDÃO:

Certifico que, colocado em votação nominal na Ordem do Dia da Sessão Ordinária do dia 20 de agosto de 2024 em discussão e votação nominal o Projeto de Lei nº. 473 de 2024, sendo aprovado por onze votos favoráveis e quatro votos contrários dos Vereadores Antônio Reginaldo Firmino, Volnei Galvão, Rozi Aparecida Domingues Soares Machado e Walmir Bortolotto Júnior;

Certifico mais, devido a aprovação do Projeto de Lei nº. 473 de 2024 foi elaborado o Autógrafo de Lei nº. 433/2024, encaminhado por meio do Ofício GPC nº. 268/2024 de 21 de agosto de 2024.

Ibiúna, 04 de setembro de 2024.


Marcos Pires de Camargo
Diretor Geral